



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Felipe Becari
UNIÃO/SP

REQUERIMENTO Nº _____, de 2023.

(Do Sr. Felipe Becari)

Requer o Registro da Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente requerer, com fulcro no Ato da Mesa nº 69 de 2005, bem como nos incisos I e VIII do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o registro da **FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, sob representação e coordenação deste Parlamentar-requerente.

A Frente será destinada a promover o aprimoramento da legislação federal relacionada à defesa dos direitos das pessoas com T.E.A, além de acompanhar e propor mudanças às políticas públicas relacionadas ao tema.

Desta forma, encaminhamos anexos a Ata de Fundação e Constituição da Frente Parlamentar citada, bem como o seu respectivo Estatuto.

Por fim, juntamos a relação das assinaturas dos Deputados que aderiram a esta nova Frente.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2023.

Apresentação: 16/03/2023 10:32:36.480 - Mes.

REQ.n.707/2023



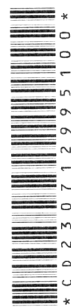


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Felipe Becari
UNIÃO/SP

Felipe Becari
Deputado Federal
(UNIÃO - SP)

Apresentação: 16/05/2023 10:32:36.480 - Mes.

REQ.n.707/2023



* C D 2 3 0 7 1 2 9 9 5 1 0 0 *

ATA DE FUNDAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Aos quinze dias do mês de março de 2023, na Sala 22, Anexo II da Câmara dos Deputados, às dezesseis horas e trinta minutos, deu-se início à reunião de criação da Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Reuniram-se os integrantes com o objetivo de instalar e eleger os membros do Conselho Executivo para o ano de 2023. Dando início à reunião, o deputado Felipe Becari apresentou a composição da chapa do Conselho Executivo da Frente para o período, composta pelos seguintes parlamentares: deputado Felipe Becari – União/SP, como Presidente; deputado Célio Studart – PSD/CE como 1º Vice-Presidente; deputado Celso Sabino – União/PA, como 2º Vice-Presidente; deputado Bruno Farias – Avante/MG, como Secretário; deputado Murilo Galdino – Republicanos/BR, como Coordenador de Relações Institucionais e Comunicação e deputado Bruno Ganem – PODE/SP, como Coordenador de Assuntos Legislativos. Após as manifestações de apoio, o deputado Felipe Becari agradeceu, dando como eleita a chapa apresentada para o ano de 2023. Em seguida, dando continuidade aos trabalhos, foi discutido, formulado e aprovado o Estatuto da Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Por fim, o presidente agradeceu o apoio dos parlamentares presentes pelo comprometimento na defesa das pessoas com T.E.A. no âmbito do Legislativo, Executivo e Judiciário, e, tecendo considerações finais, encerrou os trabalhos solicitando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente eleito.

Em Brasília/DF, 15 de março de 2023.



Dep. Felipe Becari

União/SP

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Art. 1º A Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista é uma entidade civil de natureza política e suprapartidária, constituída no âmbito Congresso Nacional, integrada por Deputados Federais, com sede e foro em Brasília/DF, e atuação em todo o território nacional, funcionará por tempo indeterminado e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

I. Atuar de forma coordenada e articulada com as Comissões da Câmara dos Deputados, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias;

II. Acompanhar a política governamental, os projetos e programas, incentivar, promover e fomentar mecanismos direcionados à defesa e proteção dos direitos das pessoas com T.E.A. e seus familiares, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

III. Promover encontros, debates, simpósios, seminários e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;

IV. Aprimorar e propor inovações na legislação voltada à criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas à defesa das pessoas com T.E.A. e seus familiares, buscando atuar transversalmente no processo legislativo, a partir das Comissões temáticas da Câmara dos Deputados;

V. Trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outras mais apropriadas para a temática;

VI. Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais, Municipais e Distritais, bem como com as entidades empresariais, não governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas de proteção aos direitos das pessoas com T.E.A. e seus familiares;

VII. Recolher e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados à proteção, e defesa dos direitos das pessoas com T.E.A.

VIII. Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos Parlamentares de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área, sobretudo as bem-sucedidas, e ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas nacionais, regionais e locais que existam;

IX. Sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

a) A produção de material didático, comunicacional, promocional alusivo ao tema da Frente; a realização de campanhas de educação pela conscientização e divulgação das leis vigentes ou dos projetos de Lei que digam respeito a temática.

b) A criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e os agentes sociais, para o cumprimento de tarefas que tenham a finalidade de proteção das pessoas com T.E.A.

c) A formação de grupos de crianças e jovens nas escolas públicas, através de cursos, palestras e visitas, repassando o instrumental necessário para a educação de agentes e animadores locais, visando à defesa e a proteção das pessoas com T.E.A.

d) A formação e qualificação de professores, tutores e monitores para orientar os alunos ou cidadãos interessados na temática.

X. Acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias;

XI. Zelar pelo cumprimento da legislação vigente;

XII. Promover, incentivar e lutar pelos direitos já adquiridos.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

I. A Assembleia Geral, composta por todos os parlamentares do Congresso Nacional que subscreverem o Termo de Adesão;

II. O Conselho Executivo integrado pelo:

a) Presidente;

b) 1º Vice-Presidente;

c) 2º Vice-Presidente;

d) Secretário;

e) Coordenador de Relações Institucionais e Comunicação; e

f) Coordenador de Assuntos Legislativos.

III. Coordenadores Estaduais, cada um representando um estado brasileiro e o Distrito Federal, sendo esses designados pelo Presidente.

IV. Por representantes de entidades da sociedade civil que solicitarem sua inscrição.

§ 1º. Os cargos do Conselho Executivo terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

§ 2º. Consultores externos poderão ser convidados pelo Conselho Executivo para assessoria temporária em temas específicos.

§ 3º. A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer forma de remuneração.

Art. 4º Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger os integrantes do Conselho Executivo
- II. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á semestralmente, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria simples dos votantes em primeira chamada e dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 5º Compete ao Conselho Executivo:

- I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pelo Presidente;
- II. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, semestral;
- III. Convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I. Estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente;
- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III. Representar a Frente perante o Congresso Nacional; Representar a Frente junto a entidades e empresas públicas e privadas;
- IV. Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.
- V. Convocar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.
- VI. Criação de grupos de trabalho, composto pelos membros da Frente Parlamentar, com a finalidade de analisar sub-temas que concernem a atuação da frente.

§ 2º São atribuições do 1º e 2º Vice-presidente, auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário, auxiliar a presidência a fim de se tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§4º São atribuições do Coordenador de Relações Institucionais e Comunicação, o desenvolvimento do relacionamento com outras instituições, públicas ou privadas, articulando estratégias para estabelecer mútua cooperação, identificando e avaliando oportunidades de parcerias a fim de atender os objetivos da Frente Parlamentar e realizar as estratégias de comunicação interna e externa.

§ 5º São atribuições do Coordenador de Assuntos Legislativos, auxiliar na pesquisa legislativa e compilação do apanhado de normas relacionadas ao objeto da Frente Parlamentar.

Art. 6º Compete aos Coordenadores Estaduais apoiar o Conselho Executivo no levantamento das demandas e na mobilização nos estados e no Distrito Federal.

Art. 7º A Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral, e apenas quando solicitado pelo Presidente.

Art. 8º Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 9º Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado a qualquer hora por iniciativa do Presidente do mesmo, assessorado, quando assim entender, pelos demais membros do conselho executivo.

Art. 10º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília/DF, 13 de março de 2022.



Dep. Felipe Becari
União/SP



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

Proposição: REQ 707/2023
Autor da Proposição: Dep. Felipe Becari
Data da Apresentação: 16/03/2023 10:32:36.480
Ementa: Requer o Registro da Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	211
	Fora do Exercício	002
	Repetidas	000
	Inválidas	000
	Total	211
	Mínimo	198

	Deputado	Confirmadas	Partido	UF
1	Adail Filho		REPUBLIC	AM
2	Adriana Ventura		NOVO	SP
3	Abilio Brunini		PL	MT
4	Acácio Favacho		MDB	AP
5	Adriano do Baldy		PP	GO
6	Afonso Motta		PDT	RS
7	Alberto Fraga		PL	DF
8	Albuquerque		REPUBLIC	RR
9	Alceu Moreira		MDB	RS
10	Alexandre Leite		UNIÃO	SP
11	Amanda Gentil		PP	MA
12	Amália Barros		PL	MT
13	Andreia Siqueira		MDB	PA
14	André Ferreira		PL	PE
15	André Figueiredo		PDT	CE
16	Antonio Brito		PSD	BA
17	Antonio Carlos Rodrigues		PL	SP

18	Any Ortiz	CIDADANIA - Fdr PSDB-CIDADANIA	RS
19	Arthur Oliveira Maia	UNIÃO	BA
20	Augusto Coutinho	REPUBLIC	PE
21	Augusto Pupio	MDB	AP
22	Beto Preto	PSD	PR
23	Bruno Farias	AVANTE	MG
24	Bebeto	PP	RJ
25	Bibo Nunes	PL	RS
26	Celso Sabino	UNIÃO	PA
27	Chiquinho Brazã	UNIÃO	RJ
28	Coronel Chrisós	PL	RO
29	Cristiane Lopes	UNIÃO	RO
30	Camila Jara	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MS
31	Capitão Alberto Neto	PL	AM
32	Capitão Alden	PL	BA
33	Capitão Augusto	PL	SP
34	Carlos Chiodini	MDB	SC
35	Carlos Gomes	REPUBLIC	RS
36	Carlos Henrique Gaguim	UNIÃO	TO
37	Carlos Jordy	PL	RJ
38	Celso Russomanno	REPUBLIC	SP
39	Chico Alencar	PSOL - Fdr PSOL-REDE	RJ
40	Cleber Verde	REPUBLIC	MA
41	Coronel Fernanda	PL	MT
42	Coronel Telhada	PP	SP
43	Coronel Ulysses	UNIÃO	AC
44	Célio Silveira	MDB	GO
45	Célio Studart	PSD	CE
46	Da Vitoria	PP	ES
47	Defensor Stélio	REPUBLIC	RR
48	Daiana Santos	PCdoB - Fdr PT-PCdoB-PV	RS
49	Dal Barreto	UNIÃO	BA
50	Dani Cunha	UNIÃO	RJ
51	Daniel Freitas	PL	SC
52	Daniel Soranz	PSD	RJ
53	Daniel Trzeciak	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	RS
54	Daniela Reinehr	PL	SC
55	Danilo Forte	UNIÃO	CE
56	David Soares	UNIÃO	SP
57	Dayany do Capitão	UNIÃO	CE
58	Delegada Ione	AVANTE	MG
59	Delegado Matheus Laiola	UNIÃO	PR
60	Delegado Ramagem	PL	RJ
61	Deltan Dallagnol	PODE	PR

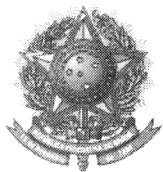
62	Denise Pessôa	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RS
63	Detinha	PL	MA
64	Diego Andrade	PSD	MG
65	Dimas Gadelha	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RJ
66	Dorinaldo Malafaia	PDT	AP
67	Dr. Fernando Máximo	UNIÃO	RO
68	Dr. Jaziel	PL	CE
69	Dr. Zacharias Calil	UNIÃO	GO
70	Dra. Alessandra Haber	MDB	PA
71	Duarte	PSB	MA
72	Eduardo Bismarck	PDT	CE
73	Eduardo Velloso	UNIÃO	AC
74	Eduardo da Fonte	PP	PE
75	Elmar Nascimento	UNIÃO	BA
76	Emidinho Madeira	PL	MG
77	Eriberto Medeiros	PSB	PE
78	Erika Hilton	PSOL - Fdr PSOL-REDE	SP
79	Erika Kokay	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	DF
80	Eros Biondini	PL	MG
81	Evair Vieira de Melo	PP	ES
82	Felipe Becari	UNIÃO	SP
83	Fernando Rodolf	PL	PE
84	Fabio Schiochet	UNIÃO	SC
85	Fausto Pinato	PP	SP
86	Fausto Santos Jr.	UNIÃO	AM
87	Felipe Carreras	PSB	PE
88	Felipe Francischini	UNIÃO	PR
89	Fernanda Pessoa	UNIÃO	CE
90	Fernando Coelho Filho	UNIÃO	PE
91	Flávia Moraes	PDT	GO
92	Flávio Nogueira	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PI
93	Franciane Bayer	REPUBLIC	RS
94	Fred Linhares	REPUBLIC	DF
95	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
96	Geovania de Sá	PSDB	SC
97	Geraldo Resende	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	MS
98	Giacobo	PL	PR
99	Gilberto Abramo	REPUBLIC	MG
100	Gilberto Nascimento	PSC	SP
101	Gilvan Maximo	REPUBLIC	DF
102	Giovani Cherini	PL	RS
103	Glaustin da Fokus	PSC	GO
104	Gutenberg Reis	MDB	RJ

105	Heitor Schuch	PSB	RS
106	Helder Salomão	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	ES
107	Icaro de Valmir	PL	SE
108	Jadyel Alencar	PV	PI
109	Joaquim Passarinho	PL	PA
110	Jonas Donizette	PSB	SP
111	Jorge Goetten	PL	SC
112	Josenildo	PDT	AP
113	José Rocha	UNIÃO	BA
114	João Carlos Bacelar	PL	BA
115	João Leão	PP	BA
116	Juarez Costa	MDB	MT
117	Juliana Cardoso	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	SP
118	Julio Lopes	PP	RJ
119	Juninho do Pneu	UNIÃO	RJ
120	Júnior Ferrari	PSD	PA
121	Kim Kataguirí	UNIÃO	SP
122	Lebrão	UNIÃO	RO
123	Lafayette de Andrada	REPUBLIC	MG
124	Laura Carneiro	PSD	RJ
125	Leur Lomanto Júnior	UNIÃO	BA
126	Lincoln Portela	PL	MG
127	Lucas Ramos	PSB	PE
128	Luciano Bivar	UNIÃO	PE
129	Luciano Ducci	PSB	PR
130	Lucio Mosquini	MDB	RO
131	Luis Carlos Gomes	REPUBLIC	RJ
132	Luisa Canziani	PSD	PR
133	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PL	SP
134	Lídice da Mata	PSB	BA
135	Marcelo Álvaro	PL	MG
136	Marcio Alvino	PL	SP
137	Mauro Benevides	PDT	CE
138	Murilo Galdino	REPUBLIC	PB
139	Márcio Honaiser	PDT	MA
140	Marangoni	UNIÃO	SP
141	Marcelo Crivella	REPUBLIC	RJ
142	Marcelo Queiroz	PP	RJ
143	Marco Bertaiolli	PSD	SP
144	Marcos Soares	UNIÃO	RJ
145	Maria Arraes	SOLIDARI	PE
146	Maria Rosas	REPUBLIC	SP
147	Maria do Rosário	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RS
148	Marreca Filho	PATRIOTA	MA
149	Marussa Boldrin	MDB	GO

150	Mauricio Neves	PP	SP
151	Maurício Carvalho	UNIÃO	RO
152	Max Lemos	PROS	RJ
153	Meire Serafim	UNIÃO	AC
154	Messias Donato	REPUBLIC	ES
155	Moses Rodrigues	UNIÃO	CE
156	Murillo Gouvea	UNIÃO	RJ
157	Márcio Marinho	REPUBLIC	BA
158	Mário Heringer	PDT	MG
159	Nicoletti	UNIÃO	RR
160	Nilto Tatto	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	SP
161	Osmar Terra	MDB	RS
162	Pastor Diniz	UNIÃO	RR
163	Pastor Henrique Vieira	PSOL - Fdr PSOL-REDE	RJ
164	Patrus Ananias	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MG
165	Paulinho Freire	UNIÃO	RN
166	Paulo Alexandre Barbosa	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	SP
167	Paulo Foletto	PSB	ES
168	Paulo Guedes	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MG
169	Pedro Aihara	PATRIOTA	MG
170	Pedro Campos	PSB	PE
171	Pedro Lucas Fernandes	UNIÃO	MA
172	Pedro Westphalen	PP	RS
173	Pezenti	MDB	SC
174	Professor Alcides	PL	GO
175	Professora Goreth	PDT	AP
176	Professora Luciene Cavalcante	PSOL	SP
177	Rafael Simoes	UNIÃO	MG
178	Raimundo Santos	PSD	PA
179	Reginete Bispo	PT	RS
180	Renilce Nicodemos	MDB	PA
181	Ricardo Ayres	REPUBLIC	TO
182	Ricardo Silva	PSD	SP
183	Roberta Roma	PL	BA
184	Roberto Duarte	REPUBLIC	AC
185	Roberto Monteiro	PL	RJ
186	Rodrigo Gambale	PODE	SP
187	Rodrigo Valadares	UNIÃO	SE
188	Rodrigo de Castro	UNIÃO	MG
189	Romero Rodrigues	PSC	PB
190	Rosângela Moro	UNIÃO	SP
191	Sargento Portugal	PODE	RJ
192	Saullo Vianna	UNIÃO	AM

193	Silvye Alves	UNIÃO	GO
194	Socorro Neri	PP	AC
195	Sonize Barbosa	PL	AP
196	Sâmia Bomfim	PSOL - Fdr PSOL-REDE	SP
197	Tarcísio Motta	PSOL	RJ
198	Tenente Coronel	REPUBLIC	RS
199	Thiago Flores	MDB	RO
200	Tadeu Veneri	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PR
201	Túlio Gadêlha	REDE - Fdr PSOL-REDE	PE
202	Vicentinho Júni	PP	TO
203	Vinicius Carval	REPUBLIC	SP
204	Vicentinho	PT	SP
205	Vitor Lippi	PSDB	SP
206	Washington Quaq	PT	RJ
207	Weliton Prado	PROS	MG
208	Yandra Moura	UNIÃO	SE
209	Zezinho Barbary	PP	AC
210	Zé Haroldo Cathedral	PSD	RR
211	Zé Silva	SOLIDARI	MG

	Deputado	Fora do Exercício	UF
		Partido	
1	Julio Cesar Ribeiro	REPUBLIC	DF
2	Leandre	PSD	PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 707/2023, da Deputada Felipe Becari – requer o registro da Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Em 29/3/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados